



**PROJETO DE LEI Nº 47/2024-L, DE 17/05/2024
AUTÓGRAFO Nº 5885/2024, DE 29/05/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Paulo Rogério
Noggerini Júnior — REDE e Julio Antonio
Mariano — PSD)**

Altera a Lei Municipal Nº 3.495, de 25 de agosto de 2010, instituindo o Dia Municipal de Combate à LGBTQ+fobia.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.495, de 25 de agosto de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Institui o Dia Municipal de Combate à LGBTQ+fobia.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.495, de 25 de agosto de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ‘Dia Municipal de Combate à LGBTQ+fobia’, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 28 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário